



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA – SEPLAM
DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
 Avenida Paraná, nº 2.601, sala 202 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
 (37) 3229-8172 – patrimonioimobiliariodiv@gmail.com

OFÍCIO SEPLAM-DICAF Nº 540/2023

Divinópolis, 25 de maio de 2023.

À Senhora
 Janete Aparecida Silva Oliveira
 Vice-Prefeita e Secretária Municipal de Governo
 Avenida Paraná, 2.601, 5º andar, São José
 35.501-170 – Divinópolis/MG

Assunto: Ref. Requerimento nº 340/2023 / Câmara Municipal de Divinópolis - Vereador Flávio Marra

Senhora Secretária,

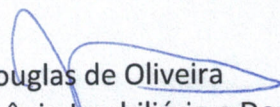
Em resposta ao requerimento do Sr. Vereador temos a informar que a obra em questão encontra-se erigida de forma irregular pois invade o leito da Rua Venezuela no encontro com as vias Augusto de Oliveira Torres (Bairro Padre Eustáquio) e Rua Oito (Bairro Novo Paraíso).

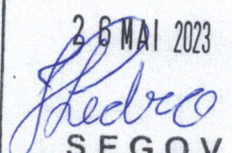
Em relação as providências tomadas a cerca da referida invasão temos a informar que em 2014, já havíamos comparecido ao local e efetuado a notificação para demolição da edificação e desocupação de via pública ao infrator o Senhor Luiz Roberto Simões, entretanto o cidadão não atendeu as exigências da fiscalização.

No ano de 2017, o então Coordenador de Patrimônio Imobiliário a época Sr. Daniel José dos Santos, provocou a Procuradoria sobre a necessidade da abertura do Processo de reintegração de posse. Até a presente data não temos conhecimento se foi aberto processo judicial de reintegração de posse da referida área.

Estamos encaminhando a demanda para a Procuradoria Geral do Município aos cuidados do Senhor Ronny Marinho para análise e devidas providências no sentido de reaver a posse do leito da via pública ao Município, pois de acordo com informação fiscal atual a área continua sendo invadida.

Atenciosamente,


 José Douglas de Oliveira
 Coordenador de Patrimônio Imobiliário e Documentação

Recebido em:
 26 MAI 2023

 SEGOV